

TRE - SECÇÃO DO EXPEDIENTE						
PAUTA EM	ANOTADO	COMUNICADO	ACORDÃO	ASSINAT.	REQ.	PUBLIC.
/ /						

Tribunal Regional Eleitoral — Pernambuco

PROCESSO N.º **377 / 72**

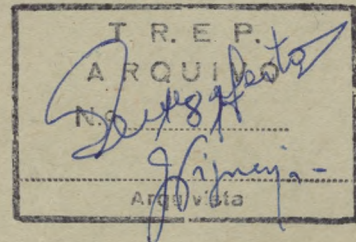
CLASSE XIII
DIRETORIOS
Reg. e Cancelamento



DISTRIBUIDO AO EXMO. SNR. DR. ALUISIO XAVIER

a ZONA - RECIFE

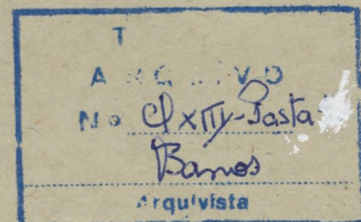
REQUERENTE = MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO



ASSUNTO

Registro do Diretório Municipal de VITÓRIA DE SANTO ANTÃO.

AUTUAÇÃO



Aos quinze dias do mês de agosto

do ano de mil novecentos e sessenta e setenta e dois

nesta cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco e na Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral, autuei os documentos que se seguem.

Eu, *[Signature]*

Diretor Geral da Secretaria, subscrevo o presente termo.

Movimento Democrático Brasileiro

M D B

DIRETÓRIO REGIONAL — PERNAMBUCO

Séde: Avenida Conde da Boa Vista, 1090 — Tel. 2-14241



Exmo. Sr. Dr. Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.

O Presidente a Comissão Executiva Regional do Movimento Democrático Brasileiro em Pernambuco, abaixo assinado, com fundamento nos arts. 71 e 72 da Resolução nº 9.058 de 3 de setembro de 1972 e Resolução nº 9.179 de 11 de abril de 1972, do Tribunal Superior Eleitoral, vem com o presente requerer a V. Excia. e a êsse Colendo Tribunal o registro do Diretório Municipal do MDB eleito em Convenção extraordinária realizada em 6.8.1972, e respectiva Comissão Executiva Municipal, no Município de Vitória de Santo Antão, neste Estado.

O Diretório está assim constituído:

1 - VITÓRIA DE SANTO ANTÃO: Membros do Diretório Municipal: Antônio Ageu de Lima, Javan Ageu de Lima, Dalimar Gonçalves de Araújo, Antônio Cristovão de Santana, Giovana Lamartine de Holanda Cavalcanti, Edileusa Alvares Ribeiro, Jair Carneiro de Moura, Marinete/Santina Bezerra e Gilvan de Holanda Cavalcanti. Suplentes do Diretório: Jonas Ageu de Lima, Ivanete Maria de França e José Serafim de Barros. Comissão Executiva Municipal: Presidente: Antonio Ageu de Lima; Vice-Presidente: Antonio Cristovam de Santana; Secretário: Giovani Lamartine de Holanda Cavalcanti; Tesoureiro: Dalimar Gonçalves de Araújo. Para Suplentes da Comissão Executiva Municipal: Javan Ageu de Lima, Jair Carneiro de Moura e Marinete Santana Bezerra.

Na mesma Convenção foram eleitos para os cargos de Delegado e Suplentes à Convenção Regional do MDB em Pernambuco: Delegado: Marceline Gonçalves de Araújo. Suplente de Delegado: Ernane Alvares Ribeiro.

- Afinal, o requerente anexa à presente, como documentos necessários para o registro da aludida entidade: a) cópia da Ata da Convenção Municipal, devidamente conferida com o original pelo Cartório Eleitoral da Zona, com o visto do Juiz Eleitoral; b) cópia da Ata do Diretório Municipal que escolheu a Comissão Executiva, igualmente com a conferência do Cartório e o visto do Juiz Eleitoral.

Recife, 5 de agosto de 1972

Luiz Pinto Ferreira

a) Luiz Pinto Ferreira - Presidente do MDB em Pernambuco.

320-03
[Handwritten signature]

Cópia autêntica da Ata de reunião do Diretório Municipal do Movimento Democrático Brasileiro em Vitória de Santo Antão. Aos seis (6) dias / do mês de agosto de mil novecentos e setenta e dois (1972) na Sociedade Beneficente Mortuária, a rua Estevam Cruz s/n, às 20 horas, reuniu-se o Diretório Municipal do Movimento Democrático Brasileiro, M D B, sob a presidência do diretoriano Antonio Ageu de Lima, afim de ser eleita a Comissão Executiva Municipal. Havendo número legal, isto é, estando presentes todos os diretorianos em número de nove (9). O sr. presidente consulta os diretorianos sobre os membros para a composição da Comissão Executiva Municipal. Procedida a votação secreta para a composição da aludida, comissão, verificou-se na apuração o seguinte resultado: Para presidente Antonio Ageu de Lima - 8 votos e 1 em branco; para vice-presidente Antonio Cristovam de Santana - 8 votos e 1 nulo; para secretário Giovane Lamartine de Holanda Cavalcanti; / para tesoureiro Dalimar Gonçalves de Araujo e para suplentes: Javan Ageu de Lima, Jair Carneiro de Moura e Marinete Santana Bezerra. O sr. presidente deu a palavra aos presentes para alguma reclamação. / Ninguém fez uso dela. Em seguida, o sr. presidente proclamou e empossou os eleitos. Nada mais havendo a tratar, o sr. presidente encerrou os trabalhos. Eu, Giovane Lamartine de Holanda Cavalcanti, lavrei à presente ata, que vai datada e assinada por mim, pelo sr. presidente e demais diretorianos. Giovane Lamartine de Holanda Cavalcanti; Secretário, Antonio Ageu de Lima, Presidente. Antônio Cristovam de Santana, Javan Ageu de Lima, Jair Carneiro de Moura, Edileuza Alvares / Ribeiro, Gilvan de Holanda Cavalcanti. Dalimar Gonçalves de Araujo. / Marinete Santana Bezerra. A ata está autêntica a original eu Giovane Lamartine de Holanda Cavalcanti, Secretário.

Giovane Lamartine de Holanda Cavalcanti

Giovane Lamartine

confeitei. Está conforme o original. Vitória de Santo Antão, 08 de Agosto de 1972. O sr. Juiz Eleitoral Juri Aragão Bezerra Cavalcanti Visto.

Em 08/8/72.

Juri Aragão Bezerra, Juiz Eleitoral - 18ª Zona.

320.04

Cópia autêntica da Ata da Convenção Extraordinária do Movimento Democrático Brasileiro do Município de Vitória de S. Antão. Aos seis (6) dias do mes de Agosto de 1972 a Rua Estevão Cruz S/N. Na Sala de Beneficiária Mortuária às 9 horas, nesta Cidade de Vitória de Santo Antão insta-se a Convenção Extraordinária Municipal do Movimento Democrático Brasileiro, sob a presidência do Sr Marcelino Gonsaves de Araujo presidente da Comissão Provisoria. Contatada a presença de numero legal, o Sr Presidente declarou aberto os trabalhos e convidou, Para ter assento a mesa diretora o Observador da Justiça Eleitoral, Senhor Antonio Gomes Soares, Credenciado pelo / M.M. Juiz Eleitoral desta Zona, Convidando para Secretariar os trabalhos, o Convencional Giovanni Lamartine de Holanda Cavalcanti; foi lido o Edital de Convocação da Convenção feito Pela Comissão Provisoria e a posto no Cartorio Eleitoral do Município no dia 31-7-1972. O Presidente assegurar deu inicio a Votação, Convidando Para escrutinadores os Convencionais Ernane Alvares Ribeiro e Javan Ageu de Lima. Comunicar que as chapas completas de Candidatos a Membros e a Suplentes do Diretorio Municipal e de Candidatos a Delegado e Suplentes a Convenção Regional, foram registradas no Prazo legal e a maior que as sedulas de Votação, reproduzido integralmente as chapas Registradas, estavam datilografadas em numero suficiente a disposição dos Senhores Convencionais, na Cabina indevasavel. Iniciada a chamada dos Convencionais, os trabalhos se - estenderão ate as 17 horas, quando foi encerrada a votação, Verificando-se que votaram Setenta e Seis (76) Convencionais. Durante os Trabalhos, tivemos a Presencia M.M. Juiz Eleitoral da 18a. Zona Dr Dilnac Pinheiro Silveira Borba. tivemos tambem as presencias dos Deputados Dr José Fernandes e Dr Jarbas Vasconcelos; Procedendo-se a apuração foi conferido o numero de Sob. Cartas com o de votantes, Verificando-se o seguinte Resultado: Chapa Unica, tendo sido eleitos os seguintes: Membros do Diretorio Municipal um (1) Antonio Ageu de Lima, dois (2) Javan Ageu de Lima, tres (3) Dalimar Gonsalves de Araujo, quatro (4) Antonio Cristovão de Santana, cinco (5) Giovanni Lamartine de Holanda Cavalcanti, Seis (6) Edileusa Alvares Ribeiro, Sete (7) Jair Carneiro de Moura, oito (8) Marinete Santana Bezerra, nove (9) Gilven de Holanda Cavalcanti. Para Suplentes do Diretorio, um (1) / Jonas Ageu de Lima, dois (2) Ivanete Maria de França, tres (3) José Serafim de Barros. Para Delegado aconvenção Regional, um (1) Marcelino Gonsaves de Araujo, Para Suplente a Delegado Ernane Alvares/Ribeiro. O Sr Presidente proclamar os eleitos declarandu-os enposados na forma da Lei. Emseguida, Convocou os membros do diretorio eleitos para este mesmo dia às 20 (vinte) horas neste mesmo local eleger a Comissão Executiva. Quando da Confeção desta ata, às 17 horas e oito (8) Minutos o filiado Alexandre Georgan da Silva Campos, dirigiu / ao Presidente da Convenção uma petição Reclamatoria alegando como motivo desejar ser membro do Diretorio e Candidato a presidencia da

Mesma considerando, digo alegando ser cersiado em seus direitos. Na da Mais avendo a tratar, o Sr Presidente determinar que se lavrase/ a Presente sta Suspendendo a seção para este fim. Reabertos os Tre- balhos, foi lida, e aprovada a Ata que vai assinada por Min Gionani Lamartine de Holanda Cavalcanti; Secretario, Pelo Presidente e Por Convencionas que o desegarem e encerada pelo observador da Justisa E leitoral. Giovani Lamartine de Holanda Cavalcanti, Marcelino Gonçal ves de Araujo. Presidente da Convenção. Javan Ageu de Lima; Ernane Alvares Ribeiro Antonio Ageu de Lima, José Serafim de Barros, Jeli el Ageu de Lima. Jair Carneiro de Moura, Antonio Gomes Soares, Ob servador da Justiça Eleitoral. A ata está autêntica a original eu /

Giovani Lamartine de Holanda Cavalcanti, Secretário. *Giovani Lamartine de Holanda Cavalcanti*

Giovani Lamartine de Holanda Cavalcanti

*conferi. Está conforme o origi-
nal. Vitória de Santo Antão,
8 de Agosto de 1972. O es-
crível eleitoral Juri Aragat
Bezerra Cavalcanti*

Visto.

Em 08/8/72.

J. P. S. S.
Juiz Eleitoral - 18ª Zona.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PERNAMBUCO

SEÇÃO DO EXPEDIENTE

INFORMAÇÃO

Processo nº 377/72 - Cl. XIII
Registro de Diretório
Requerente - M.D.B.

1. O Presidente do Diretório Regional do Movimento Democrático Brasileiro requer o registro do diretório municipal de VITÓRIA DE SANTO ANTÃO.

2. O pedido está devidamente instruído com a cópia da ata da convenção municipal, conferida com o original, nos termos do art. 73 I da Resolução 9.058 / 71, do TSE, bem como cópia da ata da Reunião do Diretório Municipal respectivo, ambas com o visto do Juiz Eleitoral daquela Zona.

3. Trata-se de diretório eleito em convenção extraordinária, prevista na Resolução 9.179/72, do T.S.E.

4. A fim de verificar a relação entre o número de filiados e o eleitorado daquele município, exigida pelo art. 43 da Resolução 9.058/71, já referida, bem como o quorum mínimo das convenções municipais determinado pelo parágrafo único do art. 33 da Lei 5.682/71, com a nova redação dada pela Lei 5.781/72, foi feito o seguinte levantamento de dados referente ao município em questão:

MUNICÍPIO	Nº DE ELEIT.	Nº FIL.	Nº FIL. EXIG.	Nº VOT.	QUORUM MÍNIMO (10%)
Vitória de Stº Antão	15.125	241	190	76	24

5. Constatou-se a existência da relação exigida pelo art. 43 da citada Resolução 9.058/71, entre o número de filiados e o de eleitores daqueles municípios, como também a existência, na convenção municipal, do quorum mínimo determinado pelo parágrafo único do art. 33 da

377-05
[Assinatura]



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PERNAMBUCO

Ed. 06
[Assinatura]

Lei 5.682/71, redação dada pelo art. 1º da Lei 5.781/72.

6. Não consta dos arquivos desta Seção registro de Diretório Municipal de VITÓRIA DE SANTO AN - TÃO referente ao Movimento Democrático Brasileiro.

7. O número de membros do diretório - cujo registro ora é solicitado, está de acordo com o fi - xado anteriormente pelo Diretório Regional do MDB, em cumprimento ao estabelecido no art. 64, § 4º da Resolu - ção 9.058/71.

8. A realização da convenção extraordi - nária obedeceu às exigências dos arts. 2º, 3º e 4º da Resolução 9.179/72, do TSE,

Seção do Expediente, 14 de agosto de 1972.

[Assinatura]

Ma. Conceição Melo
CHEFE DA SEÇÃO

320/7
[Handwritten signature]

CONCLUSÃO

Nesta data faço os autos conclusos ao Exmo. Sr. Presidente.

Recife, 15 de agosto de 1972

EU, *[Handwritten signature]*

Diretoria da Secretaria, subscrevo o presente termo.

Dist. ao Exmo. Sr. *Dr. Aloisio Xavier*

Recife, 15 de agosto de 1972

[Handwritten signature]
Presidente

DATA

Nesta data recebi os autos com a distribuição supra.

Recife, 15 de agosto de 1972

Eu, *[Handwritten signature]*

Diretor da Secretaria, subscrevo este termo.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os autos conclusos ao Exmo. snr. *[Handwritten signature]*

Aloisio Xavier

Recife, 15 de agosto de 1972

Eu, *[Handwritten signature]*

Diretoria da Secretaria, subscrevo o presente termo.

Dê-se vista ao Exmo. Sr. Dr. Procurador Regional.

Recife, 15 de agosto de 1972

[Handwritten signature]

COM DATA

Nesta data recebi os autos com o despacho
Recife, 15 de agosto de 19 72

Eu, _____
Diretor da Secretaria, subscrevo este termo.

VISTA

Nesta data recebi os autos com vista ao Exmo. Sr. Dr.
Procurador Regional.
Recife, 15 de agosto de 19 72

Eu, _____
Diretor da Secretaria, subscrevo este termo.

O parecer em separado.
Recife, 16 de 8 de 19 72

Procurador Regional

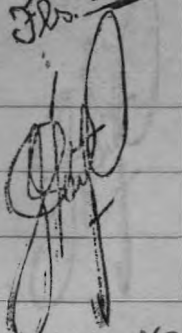
JUNTADA

Nesta data, junto aos presentes autos _____
parecer
que em seguida se vê.

Recife, 16 de agosto de 19 72
Eu, _____
Diretor da Secretaria, subscrevo o presente termo.

Agência Nacional

Proc. n.º 377/72 - XIII

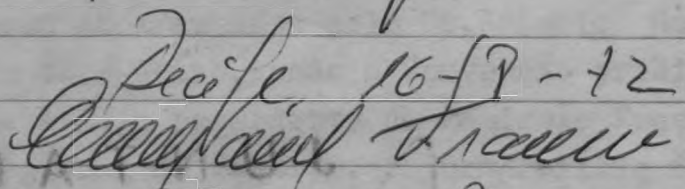
30.08


O presidente do diretório municipal, de acordo com o diretório regional do MJB pede o registro do diretório municipal de Vitória do Santo Antão.

A convocação foi realizada em convocação extraordinária, a 6 de agosto corrente.

A legalidade dos trabalhos da referida convocação está apreciada a fl. 5/6, pela Secção do Expediente, da Secretaria deste Tribunal.

Uada a favor do registro solicitado.

Recife, 16-11-72

PRESIDENTE REGIONAL

(Faint mirrored text from the reverse side of the page)

Boletim Municipal
n.º 5239 - XIII

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

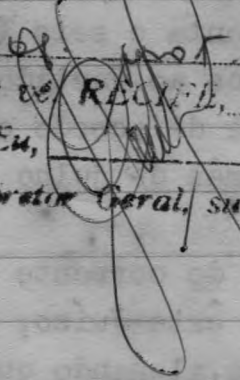
O Município de Curitiba, através do Conselho Municipal de Administração, resolveu, em sessão de 16 de agosto de 1972, aprovar o Edital de Licitação n.º 5239/72, para a contratação de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores.

A presente licitação é de caráter econômico e será realizada em sessão pública, no dia 22 de agosto de 1972, às 14 horas, no Auditório do Município, Rua XV de Novembro, 1299, Curitiba, Paraná.

JUNTADA

Nesta data, junto aos presentes autos

do processo n.º 5239, que em seguida
se dá RECEBIDA, 16 de agosto de 1972

Eu,  Diretor Geral, subscrevo o presente termo.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PERNAMBUCO

JUIZO ELEITORAL 18ª ZONA VITÓRIA SANTO ANTÃO PERNAMBUCO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
005249 14 AGO 72
PERNAMBUCO
09

Ofício nº 300/72

Em 09 de agosto 1972

Exmo. Sr.
Desembargador Presidente do
Tribunal Regional Eleitoral.
Av. Ruy Barbosa.
Recife.

*Processo nº 377/72
bl. XIII
102. Alôisio*

Comunico a V.Exa. que, no dia seis (6) do corrente mês, foi realizado a Convenção Extraordinária para eleição do Diretório do Movimento Democrático Brasileiro no Município de Vitória de Santo Antão, com base na Resolução nº 9179, de 11 de abril de 1972, do Tribunal Superior Eleitoral e conforme edital de convocação afixado no lugar do costume no dia trinta e um (31) de julho findo.

Os trabalhos foram acompanhados pelo Sr. Antonio Gomes Soares, observador designado por este Juízo, sendo a Convenção presidida pelo Sr. Marcelino Gonçalves de Araujo, presidente da Comissão Provisória nomeada pelo Diretorio Regional do Partido, conforme ofício do Prof. Luiz Pinto Ferreira, datado de dezesseis (16) de junho último.

Votaram, na mesma convenção, setenta e seis (76) convenionais, sendo portanto, a maioria deles filiados ao Partido após a constituição da Comissão Provisória acima aludida e de acordo com o registro constante do verso do "B.M.E" referente ao mês de julho findo, já remetido a esse Egrégio Tribunal.

Ainda na tarde do dia seis (6) do corrente mês, o filiado Alexandre George da Silva Campos recorreu a este Juízo, pleiteando anular a convenção, que então ainda se realizava, alegando que desejava se candidatar à Presidencia do Diretório, mas teve sua pretensão indevidamente frustrada pela Comissão Provisória, estando esse recurso sendo / processado nesta 18ª Zona Eleitoral para o devido julgamento.

Aproveito a oportunidade para renovar a V.Exa. os meus protestos de elevada estima e de máxima Consideração.

Luiz Pinto Ferreira

JUIZ ELEITORAL 18ª ZONA

CONCLUSÃO

320/10
[Handwritten signature]

Nesta data faço os autos conclusos ao Exmo. Sr. Gr.

Abelino Xavier

Recife, 16 de agosto de 1972

EU, _____

Diretor da Secretaria, subscrevo o presente termo.

PEÇO DIA PARA JULGAMENTO

Recife, 16 de agosto de 1972

Abelino de Azevedo
RELATOR

DATA

Nesta data recebi os autos com o despacho supra.

Recife, 16 de agosto de 1972

EU, _____

Diretor da Secretaria, subscrevo o presente termo.

CONCLUSÃO

Nesta data faço os autos conclusos ao Exmo. Sr. Des. Presidente

Recife, 16 de agosto de 1972

EU, _____

Diretor da Secretaria, subscrevo o presente termo.

O PRIMEIRO DIA ÚTIL

Recife, 16 de agosto de 1972

PRESIDENTE

D A T A

Nesta data recebi os autos com o despacho retro.

Recife, 16 de agosto de 1972

EU, _____

Diretor da Secretaria, subscrevo o presente termo.

C O N C L U S Ã O

Nesta data faço os autos conclusos ao Exmo. Sr. Jr.

Abisio Xavier

Recife, 16 de agosto de 1972

EU, _____

Diretor da Secretaria, subscrevo o presente termo.

320 12
[Handwritten signature]

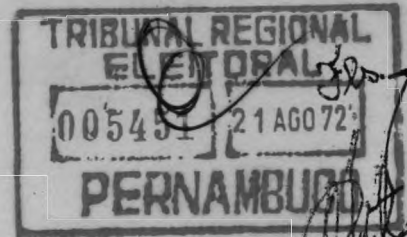
[Faint handwritten text, possibly a title or reference number]

JUNTADA

Nesta data, junto aos presentes autos
ofício prot. 5451 que em seguida
se vê. RECIBE, 22 de agosto de 1972

Fu,

[Faint handwritten text, possibly a signature or name]



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PERNAMBUCO

JUIZO ELEITORAL DA 18ª ZONA - VITÓRIA DE STO. ANTÃO

Ofício s/nº

Vitória, 21 de agosto de 1972

Exmº Sr.
Des. Presidente do
Tribunal Regional Eleitoral de
Pernambuco
Recife - Pernambuco

Em anexo ao presente estou encaminhando a V. Exª, atendendo à solicitação telegráfica dessa Presidência, uma certidão do despacho final, exarado por mim, em recurso interposto por Alexandre George da Silva Campos. 7

Cordiais saudações,

Joaquim Vinheiro

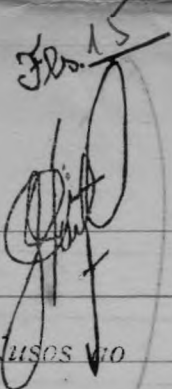
Juiz Eleitoral da 18ª Zona

14
José Aragão Bezerra Cavalcanti, Escrivão Eleitoral da 18a. Zona da Circunscrição de Pernambuco, sediada na cidade da Vitória de Santo Antão, em virtude da lei, etc.

C E R T I D ã O

Certifico que, no cartório sob meu cargo, deu entrada uma petição do snr. Alexandre George da Silva Campos, filiado ao Movimento Democrático Brasileiro (M.D.B), impugnando a eleição dos membros do Directorio do referido Partido Politico neste Municipio, realizada no dia seis (6) do corrente mês, alegando ter sido cerceado em seus direitos pela Comissão Provisoria daquele partido politico; certifico que o Exmo. Snr. Dr. Juiz eleitoral desta 18a. zona recebeu e mandou autuar a dita petição, e, depois de dar Vista às partes para que apresentassem suas razões, o que as mesmas fizeram, exarou, de folhas doze (12) a folhas treze verso o seu despacho que conclui como se segue: "Deixo, portanto, em preliminar, de tomar conhecimento do presente recurso, por ter sido intempestivamente interposto"; certifico, finalmente, que as partes foram intimadas desse despacho. O referido é verdade, dou fé. Datilôgrafei e assino. Vitória de Santo Antão, 21 de Agosto de 1972. O escrivão eleitoral _____

José Aragão Bezerra Cavalcanti

Fls. 15


CONCLUSÃO

Nesta data, faço os autos conclusos ao

Exmo. Sr. Dr. Aloisio Xavier

Recife, 22 de agosto de 19 72

Eu, _____

Diretor Geral, subscrevo o presente termo.

Dê-se vista ao Exmo. Sr. Dr. Procurador Regional.

Recife, 22 de agosto de 19 72

DATA

Nesta data recebi os autos com o despacho

supra

RECIFE, 22 de agosto de 19 72

Eu, _____

Diretor Geral, subscrevo o presente termo.

VISTA

Nesta data faço os autos com vista ao Exmo.

Sr. Dr. Procurador Regional.

Recife, 22 de agosto de 19 72

Eu, _____

Diretor da Secretaria, subscrevo o presente termo.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PERNAMBUCO

Processo nº 377/72

Classe XIII

DIRETÓRIOS

Reg. e Cancelamento

Requerente - Presidente da Comissão Executiva Regional do
MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO (MDB) em Per
nambuco

17
[Handwritten signature]

A C Ó R D ã O

Vistos, etc.

O Presidente da Comissão Executiva Regional do MO-
VIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO em Pernambuco requer o regis-
tro do Diretório Municipal daquele partido em Vitória de San-
to Antão.

Em sessão do dia 22 do mês fluente, este Regional,
apreciando os autos, acordou, por unanimidade, converter o
julgamento em diligência para que o Dr. Juiz informasse o re-
sultado da reclamação constante do ofício de fls. 9. Satis-
feita a diligência,

A C O R D A M ,

Os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral de Pernam-
buco, por unanimidade, registrar o Diretório Municipal de Vi-
tória de Santo Antão.

Publique-se, comunique-se e registre-se.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de
Pernambuco, em 22 de agosto de 1972.

LB *[Handwritten signature]*

- Presidente -

FX *[Handwritten signature]*
LG/

- Relator -

~~F. L. [illegible]~~

EM Carlos Alberto Pedras Mendonça

AM - julai

H. F. [illegible]

1. P. [illegible]

Fui presente:

[Handwritten signature]

Frec. Regional

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, foi publicado no Diário da Justiça do Estado no 16 o Acórdão Recife 24 de Janeiro de 1973

Eu, [Handwritten Signature]

Chefe do L. [illegible] no presente termo.

REGISTRO

Registrado o Acórdão a fls -92-

do Livro n.º 39/XII

Recife 29 de Janeiro de 1973

Teleda Galvão de Barros

A decisão passou em julgado

Recife 30 de Janeiro de 1973

[Handwritten Signature]

ARQUIVE-SE

EM 30 / Janeiro / 1973

[Handwritten Signature]



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PERNAMBUCO

38-16
[Handwritten signature]

Processo nº 377/72

Classe XIII

DIRETÓRIOS

Reg. e Cancelamento

Requerente - Presidente da Comissão Executiva Regional do
MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO (MDB) em Per
nambuco

A C Ó R D Ã O

Vistos, etc.

O Presidente da Comissão Executiva Regional do MO-
VIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO em Pernambuco requer o regis-
tro do Diretório Municipal daquele partido em Vitória de San-
to Antão.

A C O R D A ,

O Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, por
unanimidade, converter o julgamento em diligência para que o
Dr. Juiz Eleitoral informe o resultado da reclamação constan-
te do ofício de fls. 9 dos autos.

Comunique-se e registre-se.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de
Pernambuco, em 16 de agosto de 1972.

LB
AX - *[Handwritten signature]* - Presidente -
AL - *[Handwritten signature]* - Relator -

CM Carlos Alberto Mantovani

AM - *[Handwritten signature]*

HLE *[Handwritten signature]*

TE. - 50 *[Handwritten signature]*

Foi presente:
[Handwritten signature]
100 Regional

SESSÃO DE

16.8.72
22.8.72

JULGAMENTO

Urgentemente convocou-se
o Juiz para diligência para que o
Dr. Juiz informe o resultado da pesquisa
realizada do Ipen de fls. 9

Com. c/o tel. 282/SE em 17.08.72 Pessoa

+ Urgentemente, registrou-se o decreto
sobre

Com. c/o tel. 1203/SE (MOB) e d. 1204/SE (4: Exer.)
em 23.08.72 Pessoa

ANOTADO: